

comissão de protecção  
de crianças e jovens de vouzela

CPCJ, ESCOLA, FAMÍLIA:  
JUNTAS PELAS CRIANÇAS

Representante do MEC : Marias das Neves Morais





# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

- O que são e porque foram criadas?
- Quais as funções do representante do MEC?
- Onde e como funcionam?
- Quando é que uma criança está em perigo?
- Quem e como se comunicam as situações de perigo às CPCJ?
- Qual o modelo de intervenção ?
- Quais os princípios que orientam a sua intervenção?
- Quais são as medidas que adota para promoção e proteção dos direitos das crianças?
- Quando é que o Ministério Público intervém?



# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

## ▪ O que são e porque foram criadas?

- de acordo com a Lei nº 147/99 de 1 de setembro, as CPCJ são Instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional;
- A CPCJ de Vouzela está a funcionar desde 16 de setembro de 2003, ao abrigo da portaria nº 996/2003;
- São compostas por um conjunto de pessoas que representam as diferentes áreas: Autarquia, Saúde, Segurança, Educação, Segurança Social, IPSS...
- Foram criadas para promover os Direitos das crianças e dos jovens;
- Prevenir ou pôr termo a situações de perigo,



# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Quais as funções do representante do MEC?

## A nível da prevenção

- Desenvolver projetos/ atividades de prevenção primária , em articulação com as escolas ;
- Acompanhar, de forma individual, crianças e jovens com dificuldade de integração na escola;
- Criar e acompanhar a aplicação de um guião para sinalizar e caracterizar situações de crianças em perigo, na escola;

## Acompanhar crianças/ jovens Já sinalizadas

- Investigar as causas de absentismo, abandono e insucesso escolar, de crianças acompanhadas pela CPCJ;
- Identificar crianças em risco ou já sinalizadas , em articulação com as escolas;
- Elaborar planos de intervenção específicos e acompanhamento dos mesmos.



# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

## Onde e como funcionam?

- Funcionam nos Serviços Sociais das Câmaras Municipais ;
- Exercem a sua competência territorial no concelho onde têm sede;
- Funcionam em modalidade restrita e modalidade alargada

- São também membros da comissão alargada ;
- Representam diferentes áreas e instituições: Saúde Município, Serviço Social, Educação, Segurança, Segurança Social, IPSS...

- Composta pelos membros da modalidade restrita;
- Representantes da sociedade local: Associações Desportivas e Culturais, Associação de Pais, pessoas designadas pela Assembleia Municipal ou cooptadas pela comissão .



# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

## Quando é que uma criança está em perigo?

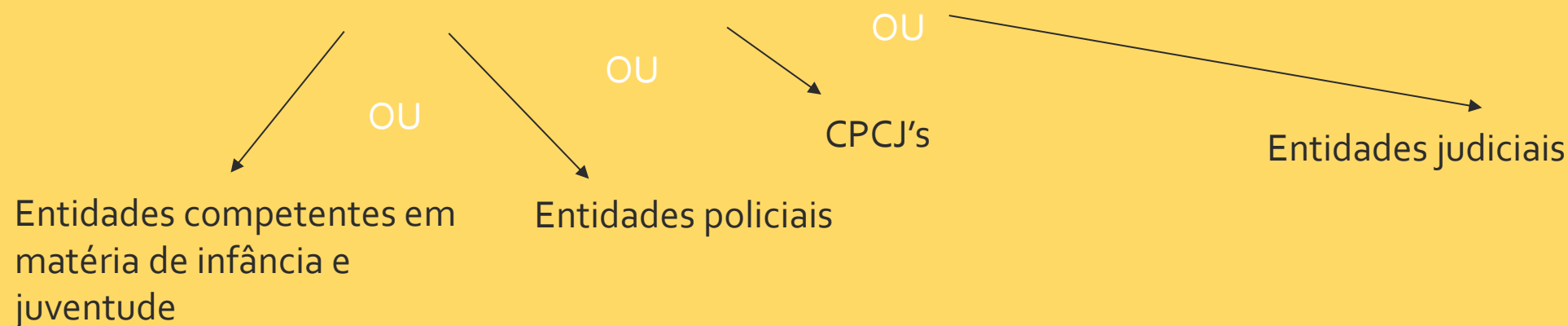
- Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe cuidados ou afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- É obrigada a atividade ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudicam a sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança e equilíbrio emocional;
- Assumem comportamentos ou se entreguem a atividades de consumo que possam por em risco a sua saúde, segurança, formação ou desenvolvimento.



# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

## Quem e como se comunicam as situações de perigo às CPCJ?

- Qualquer pessoa que conheça situações de perigo deve comunica-las a:



- As entidades com competência em matéria de infância e juventude devem comunicar às CPCJ as situações de perigo que conheçam sempre que não possam resolver a situação.



# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

## Qual o modelo de intervenção?

➤ Segundo o modelo de subsidiariedade







# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

## ▪ Quais os princípios que orientam a sua intervenção?

- Interesse superior da criança e do jovem
- Privacidade
- Intervenção precoce
- Intervenção mínima
- Proporcionalidade e atualidade
- Prevalência na família
- Obrigatoriedade da informação
- Audição obrigatória e participação
- Subsidiaridade
- Responsabilidade parental



# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

## Quais são as medidas de promoção e proteção dos direitos das crianças?

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida
- Acolhimento familiar
- Acolhimento em instituições
- Confiança a pessoa selecionada para a adoção



# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

## Quando é que o Ministério Público intervém?

- Quando não está instalada a CPCJ ou esta não tem competências para aplicar as medidas adequadas;
- Quando não seja prestado o consentimento necessário ou haja oposição por parte da criança/jovem;
- Quando o acordo de Promoção e Proteção não seja cumprido;
- Quando não há decisão da CPCJ nos 6 meses após o conhecimento da situação;
- Quando o MP considera a decisão da CPCJ ilegal/inadequada.



# COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

## CPCJ DE VOUZELA

- **Local de funcionamento:** Gabinete de Educação e Ação Social  
Câmara Municipal de Vouzela  
Alameda D. Duarte de Almeida  
3670 – 250 Vouzela
- **Telefone:** 232740578
- **Telemóvel:** 963080900
- **Linha verde:** 808206280
- **E-mail:** [cpcj@cm-vouzela.pt](mailto:cpcj@cm-vouzela.pt)
- **Horário de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira das 9h às 13h e das 14h às 17h30m
- **Em caso de extrema urgência** contactar a emergência Social 144( 24h/dia)